



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE MARIALVA
VARA CÍVEL DE MARIALVA - PROJUDI
PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187 - CAIXA POSTAL 151 - CENTRO - Marialva/PR - CEP: 86.990-000 - Fone: 44 3232 1652 - E-mail: mria-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

Processo: 0000363-49.2022.8.16.0113

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Compra e Venda

Valor da Causa: R\$50.139,41

Exequente(s): • DANIEL ALÉCIO DEL BIZOGNO DA SILVA (CPF/CNPJ: 046.105.866-90)
rua Jaraguá, bairro Andiará, Pedro Leopoldo/MG, 48 - Pedro Leopoldo - PEDRO LEOPOLDO/MG - CEP: 33.600-000 - E-mail: drogariabemestarpl@gmail.com - Telefone(s): (31) 3660-8016

Executado(s): • ROSEMARE FERREIRA (RG: 76058040 SSP/PR e CPF/CNPJ: 006.103.069-44)
rua Papa João XXIII, nº 46, - Bairro Centro, 46 - Centro - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000

• S. FERREIRA MEDICAMENTOS LTDA - ME (CPF/CNPJ: 82.266.388/0001-31) representado(a) por ROSEMARE FERREIRA (RG: 76058040 SSP/PR e CPF/CNPJ: 006.103.069-44)
RUA PAPA JOÃO XXIII, 46 - CENTRO - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praza o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 28 de NOVEMBRO do ano 2024, às 14:30 horas, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 12 de DEZEMBRO do ano 2024, às 14:30 horas, cuja venda poderá ocorrer por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante, ou seja inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação, sendo realizado nas modalidades eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) e presencial.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

LOCAL: Tribunal do Júri - Fórum desta Comarca, Praça Orlando Bornia nº 187, Marialva –Pr.

OBSERVAÇÃO: OBSERVAÇÃO: O arrematante poderá pagar o preço à vista. Facultando-lhe, porém, o pagamento em até 05 vezes com entrada de 25%. O arrematante deverá efetuar o pagamento na forma do art. 892, do NCPC.

Os pretendentes poderão apresentar propostas por escrito, devendo obedecer a regra do Art. 895 do NCPC. O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito: I- até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. §1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se



tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis; § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; § 3º (vetado); § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; § 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão; § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I- em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II- em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar; § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

PROCESSO: Autos nº 0000363-49.2022.8.16.0113 de Execução de Título Extrajudicial, movida por DANIEL ALÉCIO DEL BIZOGNO DA SILVA em desfavor de ROSEMARE FERREIRA e S. FERREIRA MEDICAMENTOS LTDA - ME.

BEM: Veículo: GM/CORSA WIND, Placa AJN-1449, Renavam 0074.534950-1, Chassi 9BGSC19Z01C167391, Ano/Modelo 2000/2001, Cor CINZA, Combustível GASOLINA. (Observação do Oficial de Justiça em 15/02/2024 (seq. 141): Veículo está com 179.972 Km rodados (indicado no hodômetro), se encontra com muitos riscos e massados em geral decorrentes do uso, de colisões, de mal conservação, e de contato com o sol (pintura queimada), banco do motorista com dois cortes/ragos; 04 rodas de ferro sem calotas, sendo 1 pneu careca e 03 pneus regulares; sem forração da porta do motorista, com cano de escapamento solto, com para-choque traseiro amassado; com tampa do porta-malas amassada, sem aparelho de com; com um amplificador de som no porta-malas; com lanternas dianteiras quebradas; com aparentemente, vazamento de óleo no motor).

AVALIAÇÃO: R\$ 10.831,00 (dez mil, oitocentos e trinta e um reais), em 11/03/2024 (seq. 152.2).

DEPÓSITO: Em mãos do Exequente, na pessoa de Dra. Jaqueline de Fátima Barreto (seq. 141).

ÔNUS: Constante no Extrato Consolidado do Detran/PR no dia 01/11/2024: a) IPVA: IPVA Anteriores em Dívida Ativa 2019 e 2020 no valor de R\$ 939,26; b)

Licenciamento: Licenciamento Anteriores no valor de R\$ 272,82; Licenciamento 2024 no valor de R\$ 90,94 (com vencimento em 07/11/2024); c) Multas: 3 multas no valor de R\$ 981,45.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição do Extrato do Detran.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 75.182,89 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) em 18/01/2024/2024 (seq. 110.2), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) ROSEMARE FERREIRA e S. FERREIRA MEDICAMENTOS LTDA - ME e cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como os demais terceiros eventualmente interessados.



OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 01/11/2024.

DEVANIR CESTARI

JUIZ DE DIREITO

